



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Gerência de Proteção Global - SEAS-GPG

Informação nº 67/2022/SEAS-GPG

Esta Gerência de Proteção Global, em atenção ao Despacho (0030596076), que versa sobre o pedido nº 20220719130847403 realizado via E-Sic Acadêmico, elenca abaixo as respostas, conforme as solicitações apresentadas:

**Lista de programa(s) em vigor oferecido(s) pelo estado de Rondônia na área de Assistência Social, que os municípios podem aderir.**

No que compete a Gerência de Proteção Global, no âmbito da Política Pública em Atenção à Pessoa Idosa, a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social tem, em fase de implantação, etapas referentes ao Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa (PNDPI) e ao Programa Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI); também tem ações continuadas que integram o Programa de Fortalecimento Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, como o Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Uma breve descrição desses programas.**

- I Encontro Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa: evento anual, alusivo aos "Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa (15 de junho), com o objetivo de promover e sensibilizar a rede socioassistencial do estado de Rondônia quanto a promoção e garantia dos direitos da pessoa idosa, por meio da efetivação de políticas públicas no âmbito Estadual e Municipal, com a apresentação de palestras pertinentes ao tema central e à apresentação de boas práticas implementadas no Estado. Tem como público-alvo os Gestores Municipais de Assistência Social, Técnicos de Referência da Assistência Social (CRAS e CREAS), Coordenações das Instituições de Longa Permanência (ILPI), Coordenações dos Centros de Convivência para a Pessoa Idosa, Pessoas Idosas participantes das atividades dos equipamentos vinculados ao SUAS, Coordenações e Técnicos da SEAS dos setores da Política de Assistência Social e da Política de Direitos Humanos.
- Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa: em alinhamento com a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), o objetivo do pacto é difundir a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em especial, o Estatuto do Idoso em território nacional; ampliar o número de Conselhos dos Direitos das Pessoas Idosas e reduzir o índice de violência contra a pessoa idosa, sendo a propositura do Governo do Estado, através da SEAS, otimizar a estratégia junto aos 52 municípios do estado de Rondônia.
- Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa: em alinhamento com a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), o referido programa tem como objetivo

atuar junto aos municípios para que façam a adesão à estratégia, para que assumam o compromisso de garantir o direito das pessoas idosas e de desenvolver ações voltadas a essa população; estes deverão, de forma intersetorial, elaborar um Plano de Ação que envolva minimamente as áreas do ambiente físico; transporte e mobilidade urbana; moradia; participação; respeito e inclusão social e comunicação e informação; oportunidades de aprendizagem e apoio, saúde e cuidado, com eficiência e a eficácia, no âmbito das políticas públicas oferecidas às pessoas idosas.

### Condições para que esses municípios possam aderir a esses programas.

Os programas citados acima, de forma complementar, versam sobre a criação e/ou fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e à ampliação, de forma intersetorial, dos serviços em atenção às demandas do público citado, assim como promovem o acesso a informação; contudo, para a pactuação ao Programa Brasil Amigo da Pessoa Idosa, tem como critério para a adesão o Conselho Municipal já implantado. Quanto aos demais programas apresentados, não há condicionalidade para acesso.

### Qual órgão/canal esses municípios devem contatar caso queiram aderir aos programas.

E-mail da Coordenadoria de Direitos Humanos: codh.seas@gmail.com  
E-mail da Gerência da Política de Proteção Global: seas.gpg@gmail.com  
Contato telefônico Funcional: (69) 98427-0502

Sendo o que tínhamos para informar, esta Gerência se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Porto Velho, 25 de julho de 2022.

**RAYNA CARDOSO DIAS**  
Gerente de Proteção Global

Elaborado por: Adriane do Nascimento Soares - Assessora de Proteção Global  
Corrigido por: Débora de Almeida Volpi - Assessora de Direitos Humanos  
Revisado por: Rayna Andressa Cardoso Dias - Gerente de Proteção Global



Documento assinado eletronicamente por **Rayna Andressa Cardoso Dias, Gerente**, em 25/07/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANE DO NASCIMENTO SOARES, Assessor(a)**, em 25/07/2022, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030653164** e o código CRC **5770D4AC**.